



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

13.11.2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 13 de novembro de 2025 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Processo 083/2025 – Contratação de Empresa para auditoria e renovação da Certificação Pró-Gestão nível II;
- b) Processo 087/2025 – Contratação de Empresa Especializada no tratamento documental;
- c) Relatório do Controle Interno referente a Auditoria Extraordinária TCE/SP;
- d) Ofício 145 de 11 de novembro de 2025 Taxa de Administração.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin fez a abertura da reunião e passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal que solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Edvaldo Marino Jácomo de forma online, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi, Rogério Alves Aguiar e Vanderlei Furoni. Logo após foi passada a palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência que, do mesmo modo solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de: Emerson Aparício de forma online, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydigner dos Santos, Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes. Além disso, registra-se a presença do Diretor do Departamento de Administração e Finanças Previdenciárias, João Paulo Moura Martin.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta.

- a) Processo 083/2025 – Contratação de Empresa para auditoria e renovação da Certificação Pró-Gestão nível II – O diretor de administração João Paulo Moura Martin explicou a necessidade da contratação de uma empresa de auditoria para renovação da Certificação Pró-Gestão Nível II. Destacou-se que para adequar ao próximo nível é necessário realizar alguns ajustes como, separar a função de tesoureiro da parte de investimento e a paridade entre conselheiros, ou seja, uma parte deveria ser composta por conselheiros eleitos e a outra por indicação, o que de momento se tornou inviável. A empresa denominada Instituto Totum está cobrando um valor em torno de R\$10.075,00 e ficou aprovada a contratação.
- b) Processo 087/2025 – Contratação de Empresa Especializada no tratamento documental – Em continuidade, o Diretor João Paulo relatou que será necessário um redimensionamento dos arquivos que não foram digitalizados, pois extrapolou a quantidade estabelecida em contrato e como esse ultrapassa a margem de 25% do aditamento do contrato, é necessária uma



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

nova contratação para estes arquivos, entretanto, caso a empresa contratada seja diferente, acontecerá de o Instituto conviver com dois sistemas de digitalizações. O Diretor acrescentou que o total necessário será de 150 caixas, considerando as 120 ainda pendentes e mais 30 previstas e informou também que a mensalidade do serviço contratado será de 450 GB, entre outros detalhes. Por fim, o conselheiro Reginaldo solicitou que o edital de contratação registre que parte dos documentos já se encontra digitalizada. A proposta foi aprovada por unanimidade.

- c) Relatório do Controle Interno referente a Auditoria Extraordinária TCE/SP – O controlador interno e conselheiro do Instituto, Renato Aparecido Biagi, apresentou aos demais conselheiros os principais pontos do relatório referente à Auditoria Extraordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado. A auditoria foi motivada por uma fraude ocorrida no INSS, que resultou na solicitação de diversas informações relacionadas aos descontos em folha dos RPPS do Estado de São Paulo. O IPMC foi enquadrado nos seguintes itens, item 3 que corresponde a fundamentos que autorizam os descontos em folha no âmbito do RPPS, o item 4 se trata da ausência de normativa interna específica e por fim o item 6 solicita a necessidade de adoção de mecanismos de validação das autorizações de desconto, como o uso de biometria.
- d) Ofício 145 de 11 de novembro de 2025 Taxa de Administração – O Diretor Superintendente José Roberto Setin por meio do Ofício nº 145/2025 relatou que tendo em vista a insuficiência do caixa do plano financeiro para o pagamento do décimo terceiro salário dos aposentados e pensionistas do IPMC a ser realizado no dia 02/12/2025, solicitou aos conselheiros do COMPREV autorização para a realização de um aporte no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) da taxa de administração para o plano financeiro, conforme Art. 84 inciso III da portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência nº 1467/22. O diretor João Paulo apresentou os cálculos da folha: a despesa líquida estimada para o pagamento é de R\$ 3.886.000,00, frente aos R\$ 2.237.000,00 disponíveis no FOR, somados à receita dos 14% descontados em folha no mês de novembro e ao valor do Imposto de Renda. Ainda assim, permanece um déficit de R\$ 1.021.683,29 – valor solicitado no ofício. A Prefeitura realizará o aporte, porém o repasse ocorrerá apenas em 15 de janeiro de 2026, o que torna necessária a transferência antecipada desse montante. Após a exposição do diretor, ficou acordado que, na próxima reunião ordinária, será apresentado um comparativo entre a arrecadação e as despesas relativas à Taxa de Administração, conforme solicitado pelo conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos. O conselheiro Emerson Aparício também solicitou esclarecimentos quanto às informações apresentadas, em conjunto com a MTP nº 1.467/2022 – Art. 84. Encerradas as discussões, foi aberta a votação. O aporte foi aprovado pela maioria, com voto contrário apenas do conselheiro Emerson Aparício, que justificou sua posição pela ausência de informações mais detalhadas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Superintendente José Roberto Setin agradeceu a presença de todos e solicitou aos Presidentes dos Conselhos que encerrassem a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Marcos dos Santos
Presidente do Conselho de Previdência

Emerson Aparício
Secretário do Comprev

Orivaldo Benedito de Lima: _____

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos: _____

Sérgio Menoci Rodrigues dos Santos: _____

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Vânia Aparecida Lopes: _____

Pelo Conselho Fiscal:

Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal

Renato Aparecido Biagi
Secretário do Conselho Fiscal

Alessandro Furquim de Andrade: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edvaldo Marino Jácomo: _____

Joviano Ledier de Moraes _____

Rogério Alves Aguiar: _____

